

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20250005

PROCESSO SEI N.º 24.0.000004850-6

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 15.136

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ torna público o Pregão Eletrônico N.º 20250005, de seu interesse, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO, SOB DEMANDA, DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE FUNCIONAL E PORTA-DOCUMENTOS COM LAPELA E BRASÃO METÁLICO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE LAYOUT, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, ACABAMENTO, REVISÃO E IMPRESSÃO DE DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS no endereço: www.comprasnet.gov.br, através do N.º 900052025, até a abertura da Licitação no dia 20/05/2025, às 09:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.defensoria.ce.def.br/licitacoes.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Nídia de Matos Nunes

Pregoeira

Coordenadoria das Defensorias Públicas no Interior (CDI)

Edital

EDITAL Nº 235/2023

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 60ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (AUXILIAR DA PETIÇÃO INICIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para atuação na 60ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (AUXILIAR DA PETIÇÃO INICIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ) a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Defensor(a) Público Geral

LEANDRO SOUSA BESSA
Sub-defensor(a) Público Geral

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code